



Governo Municipal de Brejão/PE

LEI Nº 1.020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e gratificações de Comissão do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo municipal, com exceção dos profissionais da educação, do pessoal técnico, administrativo e de serviços auxiliares da Secretaria Municipal de Educação e daqueles que compõe o quadro de comissionados da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, ficam reajustados em 7% (sete por cento), a título de reposição salarial, passando a ser os valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A reposição a que se refere este artigo somente é devida aos servidores que não obtiveram, por qualquer forma, reajuste, sob o mesmo fundamento ou a qualquer título, inclusive em virtude da aplicação ou alteração de piso salarial ou de planos de cargos e salários.

Art. 2º As funções gratificadas, criadas pelo art. 41 da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 7% (sete por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º As gratificações criadas nos arts. 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 7% (sete por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º As gratificações de plantão, criadas pelos incisos III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam

Assinado





Governo Municipal de Brejão/PE

reajustadas em 7% (sete por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo V desta Lei.

Art. 5º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 6º. As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e programação constante no Plano Plurianual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejão/PE, 06 de fevereiro de 2024.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240326120221.pdf>
assinado por: idUser:185



Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo I Projeto de Lei nº 05/2024

Cargo Efetivo	Lei de original	2024
Lei Municipal		
Percentual de Ajuste		7,00%
		Valores R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	806/2011	R\$ 1.413,56
Gari	806/2011	R\$ 1.413,56
Guarda Municipal	806/2011	R\$ 1.413,56
Auxiliar Administrativo	806/2011	R\$ 1.413,56
Pedreiro	806/2011	R\$ 1.413,56
Eletricista	806/2011	R\$ 1.413,56
Marceneiro	806/2011	R\$ 1.413,56
Borracheiro	806/2011	R\$ 1.413,56
Tratorista	806/2011	R\$ 1.413,56
Operador de Maquinas	806/2011	R\$ 1.433,17
Almoxarife	806/2011	R\$ 1.413,56
Arquivista	806/2011	R\$ 1.413,56
Agente Arrecadador	806/2011	R\$ 1.413,56
Motoqueiro	806/2011	R\$ 1.413,56
Operador de Água	806/2011	R\$ 1.413,56
Agente de Controle Interno	806/2011	R\$ 1.705,47
Auxiliar de Controle Interno	806/2011	R\$ 1.413,56
Operador de Micro Computador	806/2011	R\$ 1.728,27
Técnico de Enfermagem	806/2011	R\$ 1.576,48
Assistente Administrativo	806/2011	R\$ 1.576,48
Técnico Agrícola	806/2011	R\$ 1.576,48
Oficial Administrativo	806/2011	R\$ 1.576,48
Atendente de Consultório Dentário	806/2011	R\$ 1.413,56
Técnico Contábil	806/2011	R\$ 1.576,48
Agente Sanitário	806/2011	R\$ 1.433,18
Técnico de Enfermagem do PSF	806/2011	R\$ 1.413,56
Fiscal de Tributos	806/2011	R\$ 1.413,56
Enfermeiro	806/2011	R\$ 2.866,39
Enfermeiro do PSF	806/2011	R\$ 4.299,58



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240326120221.pdf>
assinado por: idUser 185



Governo Municipal de Brejão/PE

Fisioterapeuta	806/2011	R\$	2.866,39
Odontólogo	806/2011	R\$	1.433,18
Odontólogo do PSF	806/2011	R\$	4.299,58
Médico	806/2011	R\$	4.299,58
Médico do PSF	806/2011	R\$	7.165,98
Nutricionista	806/2011	R\$	2.149,78
Farmacêutico	806/2011	R\$	2.866,39
Psicólogo	806/2011	R\$	2.436,44
Assistente Social	806/2011	R\$	2.436,44
Veterinário	806/2011	R\$	2.866,39
Engenheiro Civil	806/2011	R\$	2.866,39
Procurador Consultivo Municipal	806/2011	R\$	2.866,39
Motorista III	879/2017	R\$	1.719,83
Motorista IV	879/2017	R\$	1.719,83
Técnico em Informática	879/2017	R\$	1.413,56
Vigilante	879/2017	R\$	1.413,56


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240326120221.pdf>
assinado por: idUser:185



Governo Municipal de Brejão/PE



Projeto de Lei nº 05/2024

Anexo II

Cargo Comissionado	Lei de original	2024
Lei Municipal		
Percentual de Ajuste		7,00%
CC-01	806/2011	R\$ 3.778,00
CC-02	806/2011	R\$ 3.373,17
CC-03	806/2011	R\$ 3.103,35
CC-04	806/2011	R\$ 2.698,58
CC-05	806/2011	R\$ 2.293,76
CC-06	806/2011	R\$ 2.023,88
CC-07	806/2011	R\$ 1.754,06
CC-08	806/2011	R\$ 1.619,13
CC-09	806/2011	R\$ 1.484,20
CC-10	806/2011	R\$ 1.413,56
CC-11	806/2011	R\$ 1.413,56


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240326120221.pdf>
assinado por: idUser 185



Governo Municipal de Brejão/PE

Projeto de Lei nº 05/2024

Anexo III

Funções Gratificadas	Lei de original	2023
Lei Municipal		
Percentual de Ajuste		7,00%
FG-01	806/2011	R\$ 641,47
FG-02	806/2011	R\$ 758,10
FG-03	806/2011	R\$ 874,73
FG-04	806/2011	R\$ 1.049,67
FG-05	806/2011	R\$ 1.399,56
FG-06	806/2011	R\$ 2.099,34
FG-07	806/2011	R\$ 2.565,86


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240326120221.pdf
assinado por: idUser 185





Governo Municipal de Brejão/PE



Projeto de Lei nº 05/2024

Anexo IV

Gratificadas de Comissão	Lei de original	2023
Lei Municipal		
Percentual de Ajuste		7,00%
Membros da Licitação	806/2011	R\$ 676,78
Presidente da Licitação	806/2011	R\$ 799,83
Pregoeira	806/2011	R\$ 799,83
Membros da Comissão de Inquérito Administrativo	806/2011	R\$ 430,68
Membros da Comissão de Tombamento e Patrimônio	806/2011	R\$ 430,68
Membros da Comissão de Avaliação de Moveis e Imóveis	806/2011	R\$ 430,68
Membros da Comissão de Junta Médica	806/2011	R\$ 1.230,50


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA





Governo Municipal de Brejão/PE

Projeto de Lei nº 05/2024

Anexo V

Plantões Extras	Lei de original	2023
Lei Municipal		
Percentual de Ajuste		7,00%

Técnica de Enfermagem 12 horas	806/2011	R\$ 133,75
Técnica de Enfermagem 24 horas	806/2011	R\$ 267,50
Enfermeira 12 horas	806/2011	R\$ 468,13
Enfermeira 24 horas	806/2011	R\$ 936,25


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240326120221.pdf
assinado por: idUser 185